



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 43.328/2018

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação EBER DA SILVA SOUZA ORTIZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 6 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação EBER DA SILVA SOUZA ORTIZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 6 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.342/2018

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – FRANCISCO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, da Função: Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 02, Concurso Público 001 de 2013, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família – ESF, a partir de 1º de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 422/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município - Interino

ERRATA

DECRETO Nº 43.384/2018

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 3SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 4

Onde se lê:

I – ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 3 de abril de 2018 a 2 de abril de 2018.

Leia-se:

I – ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 3 de abril de 2018 a 2 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.519/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 444/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.204/2018/SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JUAN FREDY EBERT AÑAGUARI VALENZUELA, na função de Médico – Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 5 de junho de 2018 a 4 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.520/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 444/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.204/2018/SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LAIRCE ZSCHORNACK GOMES, na função de Médico – Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no

período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.521/2018

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 444/2018/SEMUS e o teor do Memorando nº 2.204/2018/SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – WAGNO DA MOTA COMINI, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 26 de junho de 2018 a 25 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

DECRETO Nº 43.541/2018

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA O DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, sendo este um interesse geral da população para o acompanhamento dos jogos,

D E C R E T A:

Art. 1º A fixação de horário de expediente para o dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018 nos órgãos públicos municipais de Vilhena – RO, das 13h às 18h, no dia 2 de julho de 2018.

Art. 2º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de junho de 2018.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Prefeito do Município – em exercício

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 003 FLS. 13 VOL. I****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2017**

Processo Administrativo nº. 368/2017 – SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Objeto: prorrogação da Carta Contrato nº. 006/2017, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº. 22 e Processo Administrativo nº 368/2017.

Data: 02.05.2018.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2461/2018****CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/ nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 41105054-SSP/PR e CPF sob nº 276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, 2500, Quadra 03, Lote 10, Setor 43A, Condomínio Imperial Park, na cidade de Vilhena/RO.

CREDORA: AUTO POSTO PLANALTO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.764.472/0001-32, com sede a Avenida Celso Mazutti, nº 6125, Nova Vilhena, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu sócio o Sr. José Ramalho de Figueiredo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1061601-2-SSP/MT e CPF sob nº 039.276.281-15, residente na cidade de Vilhena/RO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O Município de Vilhena, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.709,15 (três mil, setecentos e nove reais e quinze centavos), decorrente das Notas Fiscais nºs 000102221 e 000102306, apresentadas e listadas, respectivamente, às fls. 39 e 54 do Processo Administrativo nº 2461/2018.

Subcláusula Primeira. O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Vilhena, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico as folhas 76 e 77 dos autos nº 2461/2018, em virtude do fornecimento de combustível (gasolina comum), conforme comprovados através dos requisições, relatórios e notas fiscais das folhas 24 a 54 dos autos.

Subcláusula Segunda. A contratação do fornecimento de combustível encontra-se amparado pelo Contrato nº 64/2017, firmado em 10 de abril de 2017, em favor da empresa AUTO POSTO PLANALTO LTDA, sendo resultado do processo licitatório através dos autos nº 813/2017.

Subcláusula Terceira. O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 03.11.2017 a 20.12.2017, em caráter excepcional, pelos motivos elencados e justificados por esta Secretaria as folhas 22 e 23 dos autos do processo administrativo nº 2461/2018.

Subcláusula Quarta. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, em nova ação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEMEC CONFORME SEGUE: ORGÃO: 08: Secretaria Municipal de Esportes, Unidade Orçamentária: 08.01 Secretaria Municipal de Esportes Função: 04: Administração, Sub Função: 122 Administração Geral, Programa: 0003 Apoio Administrativo, Projeto Atividade: 2082 Manutenção das Atividades da SEMEC Esportivas, Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, Desdobramento: 01 combustíveis e lubrificantes automotivos, fonte de recurso: 010000 recurso livres.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 000102221 e 000102306, apresentadas e listadas às fls. 39 e 54 o Processo 2461/2018, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO DE VILHENA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram E por estarem de acordo é publicado no Diário Oficial de Vilhena.

Vilhena, 26 de junho de 2018.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Delcio Deni Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E CULTURA

José Ramalho de Figueiredo
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**LIVRO 001 FLS. 41 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017**

Processo Administrativo nº. 4268/2017 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA J. F. LTDA - ME; CNPJ nº 08.012.094/0001-20; Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 221/2017, e a prorrogação de prazo para execução dos serviços por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 40, fls. nº 754 e Processo Administrativo nº 4268/2017; Valor: R\$ 17.221,18 (dezesete mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

Data: 23.05.2018.

**LIVRO 001 FLS. 42 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018**

Processo Administrativo nº. 1535/2018 – SEMPLAN

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: LOBIANCO E OLIVEIRALTD- ME. CNPJ nº 04.517.431/0001-80. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos em geral, mapas e digitalização de documentos e plantas de grandes formatos, com a finalidade de suprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Termo de Referência nº. 001/2018/SEMPPLAN, Solicitação de Despesa nº 1306/2018, e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2018/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 1535/2018; Valor: R\$ 5.147,36 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); Prazo: seis meses.

Data: 19.06.2018.

LIVRO 001 FLS. 42 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

Processo Administrativo nº. 1442/2018 – SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. CNPJ nº 01.793.756/0001-06. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da feira no bairro São José, com a finalidade reparar danos ocasionados pelas chuvas, conforme Solicitação de Despesa nº 1176/2018, Projeto Básico, Planilha de Orçamento, Composição Unitária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2018/PMV e Nota de Empenho nº 1828/2018 constantes no Processo Administrativo nº 1442/2018/SEMAGRI; Valor: R\$ 24.449,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); Prazo: execução será por um período de 30 (trinta) dias e vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos.

Data: 21.06.2018.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)**

Pregão Eletrônico Nº 021/SAAE/2018SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 021/SAAE/2018SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto Municipal Nº 19.054/2009, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 136/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APLICADOR FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO, DISCO E LACRE), para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2018/SAAE/SRP.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 40.816,74 (Quarenta mil oitocentos e dezesseis reais setenta e quatro centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 04/07/2018, até 09h:00min do dia 16/07/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/07/2018, com início de abertura das propostas às 09h00min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 04 de Julho de 2018.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Controladora de Licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

VALDIR DE ARAÚJO COELHO
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOVINO LOBAZ
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS EDUARDO SCHRAMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS EDUARDO SCHRAMM
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital por
VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.07.04 22:20:05
-03'00'